



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA GERAL

www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

Telefone (069) 99329-9144



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração ao Presidente do Legislativo Municipal o seguinte Documento de Formalização de Demanda – DFD para a prestação do serviço.

UNIDADE GESTORA:	
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO	
Fonte de recurso	
Recurso próprio	
Setor demandante	
Secretaria Geral	
Responsável pela demanda	
Mara Vieira Carvalho Ribeiro	
Email	Telefone
cmsfgro@hotmail.com	(069) 99329-9144
1. Identificação da necessidade	
Há necessidade de realizar contratação para manutenção preventiva e/ou corretiva de aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências da Câmara Municipal, visando assegurar condições adequadas de climatização, conforto térmico, qualidade do ar, continuidade do funcionamento dos ambientes de trabalho e atendimento ao público, além de reduzir risco de falhas, aumento de consumo de energia e danos aos equipamentos por falta de manutenção.	
2. Descrição da necessidade a ser contratado	
A presente demanda tem por objetivo a realização de manutenção preventiva nos aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências desta Câmara Municipal, incluindo: • 10 (dez) aparelhos de ar-condicionado de 12.000 BTU/h; • 12 (doze) aparelhos de ar-condicionado de 18.000 BTU/h; • 01 (um) aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTU/h; • 01 (um) aparelho de ar-condicionado de 58.000 BTU/h. A medida visa garantir o pleno funcionamento e a continuidade operacional dos equipamentos, prevenindo falhas que possam comprometer o conforto térmico dos servidores e o bom desempenho das atividades administrativas. A manutenção preventiva compreenderá: verificação dos componentes elétricos; limpeza e higienização dos filtros; checagem do gás refrigerante; teste geral de funcionamento; realização de ajustes necessários, conforme as normas técnicas vigentes. Observação: após a execução dos serviços preventivos, o técnico responsável deverá avaliar a necessidade de substituição de peças, complementação de gás ou outros insumos, emitindo relatório detalhado com a discriminação dos itens e valores necessários à correção dos eventuais problemas detectados. Essa ação é essencial para manter a eficiência energética, prolongar a vida útil dos equipamentos e assegurar condições adequadas de trabalho, contribuindo diretamente para o bom funcionamento da Administração Legislativa Municipal.	
3. Justificativa da necessidade	
Justifica-se por se tratar de serviço essencial para manter os equipamentos em condições adequadas de operação, prevenindo quebras, mau funcionamento e perda de eficiência, além de contribuir para a saúde ocupacional e qualidade do ambiente interno. A manutenção periódica	



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA GERAL**

www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

Telefone (069) 99329-9144

reduz custos com corretivas emergenciais, melhora a eficiência energética e prolonga a vida útil dos aparelhos, assegurando climatização adequada nos setores administrativos e gabinetes.

4. Classificação da demanda

- Tipo de objetivo: Manutenção predial/infraestrutura (climatização e qualidade do ambiente de trabalho);
- Característica: Serviço comum de manutenção de ar-condicionado, com execução técnica especializada e emissão de relatório.

Grau de prioridade: ALTA

5. Indicação do membro integrante do setor demandante e se necessário o responsável pela fiscalização

5.1. Integrante do setor demandante

Nome do servidor (a): Mara Vieira Carvalho Ribeiro

Lotação: Administrativo

E-mail: cmsfgro@hotmail.com

São Francisco do Guaporé – RO, 27 de março de 2026.

Responsável pela formulação da demanda

**Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Secretária Geral
Portaria 073/2025/GP**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para contratação e demais providências cabíveis.